

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

33.054

FICHA

01

FICHA

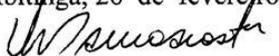
01

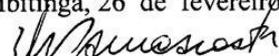
MATRÍCULA

33.054

Autenticação:

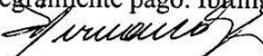
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

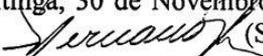
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno situado na cidade de Iacanga, desta comarca, no local denominado "Loteamento Varandas do Tietê", e que constitui o lote número treze (13) da quadra "E", com frente para a rua "Três", medindo dezesseis (16) metros de frente para a referida via pública; cinqüenta (50) metros do lado direito, confrontando com o lote doze (12); cinqüenta (50) metros do lado esquerdo, confrontando com o lote quatorze (14); e dezesseis (16) metros nos fundos, confrontando com o lote onze (11), todos da quadra "E", perfazendo a área de oitocentos (800) metros quadrados. O terreno descrito está localizado no lado "par" da rua "Três", distante 8,00 metros do início da curvatura da esquina com a rua "Dez", lado "par". **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DOS PROPRIETÁRIOS:** Nelma Teixeira Mendes Banuth, brasileira, viúva, professora, RG. 5.600.924 e CPF. 307.558.218-23, residente e domiciliada em Bauru, na Praça Rui Barbosa, 2-68, Apto. 83, proprietária da metade do terreno; e Marco Antonio Banuth, engenheiro civil, RG. 22.761.309-0 e CPF. 205.325.908-64; Fauzer Carlos Banuth, engenheiro civil, RG. 25.534.073-4 e CPF. 205.427.318-00, solteiros, maiores, residentes e domiciliados em São Paulo; e Caio Marcio Banuth, separado judicialmente, estudante, RG. 25.552.656-8 e CPF. 274.464.648-28, residente e domiciliado em Bauru, todos brasileiros, proprietários da outra metade do terreno. **NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:** Registro número um (01), em 30 de outubro de 2.007, e loteamento registrado sob nº 04, nesta data, na matrícula nº 30.124 do livro 02 de Registro Geral. Ibitinga, 26 de fevereiro (02) do ano dois mil e oito (2.008). O Escrevente Autorizado,  (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 106.246.

Av. 1 - 33.054. Ficaram estabelecidas nos autos do "Loteamento Varandas do Tietê", as seguintes restrições: que o lote será de uso residencial, no qual deverá ser executado sistema de esgoto próprio com instalação de fossa séptica, filtro anaeróbio e poço absorvente conforme projeto apresentado pelos loteadores e de acordo com a NBR 7.229/93 e 13.969/97 ABNT, ficando a cargo do comprador as despesas relativas à sua aquisição e instalação; manter uma área verde permeável de 20% da área total do lote; sendo proibido o desmembramento do mesmo, ressalvada a hipótese de anexação do resultado do desdobro a lotes contíguos, desde que não resulte em lotes cujas áreas sejam inferiores a 780,00 metros quadrados; ser edificada apenas uma residência, com a área mínima de 150,00 metros quadrados, destinada exclusivamente a habitação e moradia de uma única família e seus empregados domésticos; a área de ocupação do lote, considerada área edificante, não poderá exceder 60% da área projetada do terreno, para cada pavimento, cujo número máximo permitido será limitado a 02 (dois), incluindo o térreo; as ligações de energia elétrica, telefone e outras, serão obrigatoriamente subterrâneas, entre a caixa de entrada e a edificação principal; os recuos não edificantes deverão obedecer a seguinte convenção: 5,00 metros de frente, 2,00 metros nas laterais e nos fundos; os muros que separam os lotes não poderão ultrapassar a altura de 1,00 metro no caso de alvenaria, sendo permitida a altura de 1,80 metros nos fundos dos lotes e nas laterais até 50% da distância entre o fundo e a frente a partir do fundo (para privacidade da área de piscina), e será permitido o uso de divisão em cerca viva na altura máxima de 3,00 metros entre os lotes; e as demais normas construtivas deverão seguir as orientações e diretrizes da Prefeitura Municipal do Município de Iacanga; ficando vedada a habitação ou uso provisório de construções incompletas. Ibitinga, 26 de fevereiro (02) do ano dois mil e oito (2.008). O Escrevente Autorizado,  (Julio Mauro Alves Costa). Prot. nº 106.246.

R. 1 - 33.054. Conforme escritura pública lavrada à página 347 do livro nº. 1323 do 2º
CONTINUA NO VERSO

Tabelião de Bauru/SP, datada de 22 de outubro de 2014, a senhora NELMA TEIXEIRA MENDES BANUTH, viúva, e os senhores MARCO ANTONIO BANUTH, solteiro, maior, FAUZER CARLOS BANUTH, solteiro, maior e CAIO MARCIO BANUTH, separado judicialmente, todos já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, ao senhor **ANTONIO BARBOSA NOBRE JUNIOR**, brasileiro, divorciado, médico, RG nº 18.093.439-SP, CPF nº 120.959.898-13, residente e domiciliado em Bauru/SP, à Rua Gerson França, nº 12-18, Vila Mesquita, pelo preço de R\$ 69.250,00, integralmente pago. Os transmitentes declararam que não estavam sujeitos às exigências da Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212, regulamentada pelo Decreto nº 3048 de 06/05/1999). O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal do município de Iacanga sob nº 11.792. Ibitinga, 06 de novembro do ano de dois mil e catorze (2014). O Escrevente Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo). Prot. 142.736

R. 3 - 33.054 - Conforme instrumento particular passado na cidade de Agudos/SP, em 20 de dezembro de 2015, o senhor ANTONIO BARBOSA NOBRE JUNIOR, divorciado, já qualificado, comprometeu-se a vender o imóvel desta matrícula, ao senhor **CLOVIS APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 5.010.450-8-SP, CPF nº 107.107.978-69, com endereço comercial na cidade de Bauru/SP, na Rua Gustavo Maciel, 11-11, sala 12, centro, pelo preço de R\$ 75.000,00 (incluindo o imóvel da matrícula 33.053), integralmente pago. Ibitinga, 05 do mês de janeiro do ano de 2016. O Escrevente Autorizado,  (Salvador Celeste Fernandes). Prot. nº 148.980.

Av. 4 - 33.054. Conforme Certidão de Penhora expedida em vinte e nove (29) do corrente, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Bauru - Forum Central de Bauru - 1ª Vara do Juizado Especial Cível, nos autos de Execução Civil - processo número de ordem 0029426-48.2017.8.26.0071, em que figura como exequente a empresa VIVIAN C. B. DOS SANTOS ME, CPNJ nº. 03.478.312/0001-01, e como executado o senhor CLOVIS APARECIDO DA SILVA, portador do CPF. 107.107.978-69, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado em 04 de Outubro de 2.018, para garantia do pagamento do valor da ação, de R\$ 2.157,73. O executado, senhor Clovis Aparecido da Silva foi nomeado depositário do imóvel. O documento foi transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site Arisp - www.oficioeletronico.com.br. (protocolo de penhora online: PH000242325. Ibitinga, 30 de Novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2.018). O Esc. Autorizado,  (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 165.108.

Selo Digital nº: 1209233E10000000002209184